



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Errata de Decreto	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.115, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Profª. **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		81,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1261	Desapropriação de Área para Construção de Centro de Reservação.
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Desapropriação de Área de 976,46 m2, para construção de centro de reservação.	
Justificativa	Melhorar o sistema de abastecimento de água do município.	
Descrição	Desapropriação de área no bairro Jardim Nova Itirapina.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	81,000.00
--------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.116, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		209.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000078	Fe Hidro - Pesquisa de Vazamentos Não Visíveis

Ficha / Valor		215.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1281	Substituição de Redes e Ramais de Ferro Fundido para PVC.
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000079	Fe Hidro - Substituição de Redes e Ramais Ferro Fund.
Objetivo	Substituição de Redes e Ramais de Ferro Fundido no bairro Vila Santa Cruz.	
Justificativa	Foi celebrado junto ao Fe Hidro, convênio, para realização de substituição de rede de água parcial da Rua 08, de tubulação de ferro fundido para PVC, dando maior infraestrutura para as obras de saneamento básico.	
Descrição	Substituição de rede de água, parcial, na Rua 08, de ferro fundido para PVC.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		424.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE MARÇO DE 2023.

PROF.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 6 de 12

Errata de Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA DO DECRETO Nº 4.016, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Decreto publicado com o nº 4.016, de 13 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itirapina, no Ano V, Edição nº 924, páginas 02 e 03, tem pelo presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê:

I- A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.197 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 2.359, de 19 de junho de 2009.

II - MEMBROS TITULARES

Representante do Conselho Tutelar

Maecelo Mesquita Júnior

Leia-se:

I- A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.993 de 30 de março de 2021.

II - MEMBROS TITULARES

Representante do Conselho Tutelar

Marcelo Mesquita Júnior

Para que não paire dúvidas, segue republicado o Decreto na íntegra com a correção acima especificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE MARÇO DE 2023

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

•



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO 4.016, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CUMPRIREM O QUADRIÊNIO DE 2023 A 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.993 de 30 de março de 2021,

DECRETA:

ART 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para cumprirem o quadriênio de 2023 a 2026, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Janaina Monteiro de Souza	Rosimeire Aparecida de Souza Ribeiro
Géssica Furquim Coró	Eliane Aparecida Martins Garcia
Representantes dos Professores da Educação Básica	
Jessica Martines Lino Baldo	Margarida Rocha dos Santos Batista
Representantes dos Diretores	
Juliana Maria Martins Serafim da Silva	Heloisa Elaine de Andrade Freitas Pires
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos	
Yara Fahl Ferreira dos Santos	Ana Paula Fernandes dos Santos Cipolla
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Valéria Teixeira da Silva Alba	Rodrigo de Vasconcellos
Kitéria Eiko Ikuno Marques	Jayne Aparecida Alves Silva
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Patricia Patrocinio	André Ricardo Barros Marques
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Jucilene Paes Gonçalves	Orazil Cavazone da Silva
José Nivaldo Ferreira	Ronan Paulino da Costa
Representante do Conselho Tutelar	
Marcelo Mesquita Júnior	Tabatta Cristina Furniel

ART 2º - A diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PRESIDENTE: Juliana Maria Martins Serafim da Silva

VICE- PRESIDENTE: Patricia Patrocínio

ART 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE MARÇO DE 2023.

Prof.ª Marja da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 9 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA NONA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA FURQUIM CORO	13º Lugar	20394

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 14 de fevereiro de 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE CRECHE	LETICIA GABRIELE SCANDAROLI DA SILVA	26º Lugar	20140

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 13 de março de 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2022

AS ATRIBUIÇÕES DE AULAS / CLASSES SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.963 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, ARTIGO 12, ITEM II E PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2022.

OS CANDIDATOS DEVERÃO comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua 4, nº 462 - Centro - Itirapina/SP no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 15 h, para a atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023.

Após a Atribuição os candidatos deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Rua 07. Nº 55 – Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO → SANTANDER (apenas após a admissão);**
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social; (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Declaração de Bens; (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de bens;
- Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 925

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

INFORMAMOS QUE AS AULAS/CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS SÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

EMEF “PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA”

HTPC: segunda-feira das 13:00h às 15:00h **OU** das 18:00h às 20:00h

- **PEB II – HISTÓRIA** 22 h/a (SUBSTITUIÇÃO / CARGO DE GESTÃO)
PERÍODO: MANHÃ
- **PEB II – GEOGRAFIA** 06 h/a (SUBSTITUIÇÃO / CARGO DE GESTÃO)
PERÍODO: TARDE
- **PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA** 06 h/a (SUBSTITUIÇÃO / LICENÇA MÉDICA)
PERÍODO: EJA / NOITE

CEI “PROFª DULCE DE FARIA MIGLIORINI”

HTPC: terça-feira **OU** quinta-feira das 18:00h às 20:00h

- **PEE – 30 h/s**
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

EMEFI “PROFª ARACY LEAL BERNARDI”

HTPC: terça-feira **OU** quinta-feira das 18:00h às 20:00h

- **PEE – 30 h/s**
PERÍODO: MANHÃ

EMEI “PROFª ENEIDA CARIO CORNACHIONI”

HTPC: terça-feira **OU** quinta-feira das 18:00h às 20:00h

- **PEI – 24 h/s** (SUBSTITUIÇÃO / CARGO DE GESTÃO)
PRÉ 1 D
PERÍODO: TARDE
- **PA – 27 h/s** (SUBSTITUIÇÃO / CARGO DE GESTÃO)
PERÍODO: TARDE

Itirapina, 15 de março de 2023.